



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LABCENTER LTDA ME.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 418/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2016
CREDENCIAMENTO Nº 004/2016**

O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no C.N.P.J. sob nº 18.306.654/0001-03, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde a senhorita Jordana Pereira Gomes, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do CPF nº 065.957.506-00, documento de identidade MG – 10.186.775 SSP/MG, residente e domiciliada a Rua Sergipe, nº 1205, bairro Santa Eugênia na cidade de Lagoa da Prata - MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA LABCENTER LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.762.747/0001-09, com sede na Rua Juiz de Fora, nº 1601, Centro, na cidade de Araújos – MG, representada neste ato pela senhora Daniela Cristina Silveira Alves, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 044.899.176-43, documento de identidade MG – 11.963.560 SSP - MG, residente e domiciliado à Rua São Vicente, nº 98, Centro, na cidade de Araújos - MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o Processo Licitatório em epígrafe e ainda o que dispõe os art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato supracitado, através do presente **TERMO ADITIVO**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 002/2017, instruído através do Processo Licitatório nº 418/2016 – Inexigibilidade nº 006/2016, Credenciamento nº 004/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:


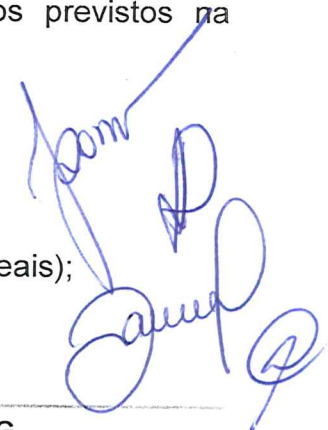
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 05/01/2017, nos termos previstos na Cláusula Décima e na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO

2.1 - O valor do aditivo ao contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

2.2 – O valor total do contrato passara para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);



RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, Nº 29 – CENTRO / JAPARAÍBA - MG.
CGC -18.306.654/0001-03 / CEP: 35.580-000
Tele FAX: (037) 3354 1112/3354 1122/ 3354 1144



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Japaraíba – MG, demonstrando a necessidade de aumento no quantitativo dos exames contratados, devido ao aumento da demanda nos últimos meses dos serviços prestados pela mesma, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Japaraíba/MG, 04 de dezembro de 2017.

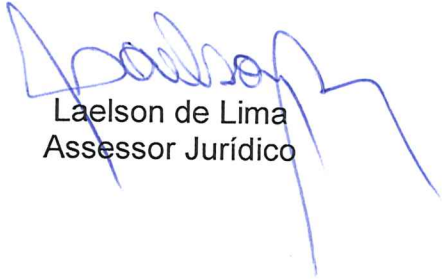

Jordana Pereira Gomes
Secretária Municipal de Saúde


Daniela Cristina Silveira Alves
Laboratório de Análise Clínica LABCENTER Ltda. ME

TESTEMUNHAS:


Lidiane Conceição
CPF: 066.099.306-60


Paula Batista Oliveira
CPF: 121.296.476-42


Laelson de Lima
Assessor Jurídico